

PROJETO DE LEI n.º 85/2023

“Denomina logradouro público como Estrada Municipal José Ferrari – ‘Juca Ferrari’.”

(Preâmbulo Usual)

Art. 1.º - Fica denominada “Estrada Municipal José Ferrari – Juca Ferrari” a via localizada no Bairro do Livramento, com aproximadamente 2,2 quilômetros, que se inicia nos 500 metros da Estrada Municipal Cláudio Belon Fernandes, lado esquerdo, sentido centro-bairro, com início: -22.563818192544485, -46.59647596831339 e fim: -22.571295730264616, -46.584668885343, conforme anexo.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância de Socorro, 14 de julho de 2023

Tiago de Faria
Vereador – Republicanos

JUSTIFICATIVA: Encaminho para apreciação dos nobres pares o presente projeto de lei, que tem por finalidade denominar a “Estrada Municipal José Ferrari – Juca Ferrari”, localizada no Bairro do Livramento. O Departamento de Coordenadoria de Habitação e Regularização Fundiária da Prefeitura Municipal, informou a esta Casa que não há óbice do ponto de vista cadastral para referida denominação.

HISTÓRICO:

JOSÉ FERRARI (JUCA FERRARI) nasceu na cidade de Campinas/SP no dia 19 de março de 1903, filho de Pedro João Ferrari e de Amália Panegassi Ferrari.

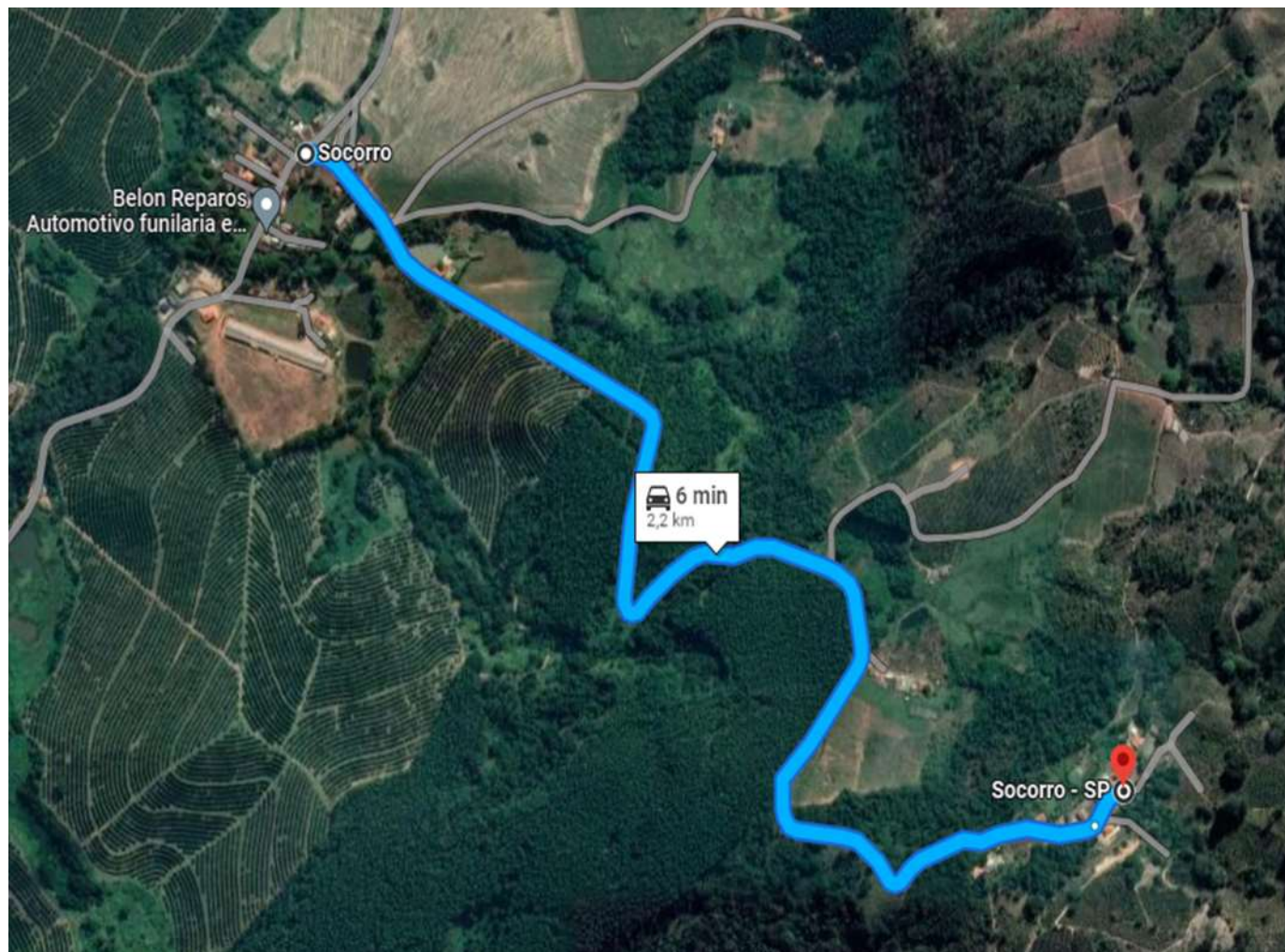
Casou-se em 09 de fevereiro de 1932 com Maria Rodrigues de Moura, natural de Monte Sião/MG.

Era lavrador, trabalhou como meeiro nas fazendas: Matão e São Bento no Bairro da Serra de Baixo, em Serra Negra/SP, na Fazenda Peregrino Tortelli no Bairro da Guardinha em Monte Sião/MG e em 1933 adquiriu sua propriedade no Bairro do Livramento, onde veio residir com a família, para trabalhar na plantação de café e na criação de gado leiteiro.

Juca Ferrari, como era conhecido, era um homem sério, dedicado no lar e aos trabalhos da igreja, tornou-se um membro da comissão, por vários anos. Devoto de Santo Antônio de "Padova", o Padroeiro dos Imigrantes, Juca Ferrari era muito respeitado na comunidade, devido ao seu caráter responsável, decidido e dedicado aos compromissos da Fé Cristã.

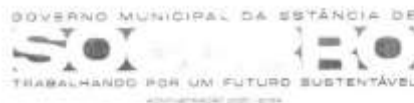
Juca veio a falecer em sua residência no bairro Livramento, no dia 23 novembro de 1966, aos 63 anos de idade.

ANEXO





Prefeitura Municipal da
Estância de Socorro



Socorro/SP, 05 de julho de 2023

Ofício nº 167/2023
Gabinete do Prefeito
REF.: Ofício nº 66/2023 – AL

Senhor Presidente

Com os cordiais cumprimentos, encaminho a Vossa Excelência nesta oportunidade, as informações solicitadas no Ofício em apreço, nos termos da documentação anexa.

Faço próprio o momento para reiterar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.



Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
Airton Benedito Domingues de Souza
Presidente da Câmara Municipal da Estância de Socorro/SP



Gabinete do Prefeito
Av. José Maria de Faria, nº 71 – Fone: 19 3855.9665 – e-mail: gabinete@socorro.sp.gov.br
www.socorro.sp.gov.br





Prefeitura Municipal da
Estância de Socorro



Socorro, 04 de julho de 2023.

Ofício nº 173/2023 - DU

Ref.: Processo nº 02433/2023

Ofício nº 66/2023- AL

Câmara Municipal da Estância de Socorro

Vimos pelo presente, em atenção ao processo em epígrafe, no qual solicita informação visando instruir processo para apresentação de projeto de lei que denomina logradouro no município, esclarecer os questionamentos a seguir.

- 1- Existe lei municipal ou instrumento normativo que denomina logradouro público no município como "Estrada Municipal José Ferrari – 'Juca Ferrari'"?

Resposta: Não foi localizada lei denominando logradouro ou próprio municipal como "Estrada Municipal José Ferrari – 'Juca Ferrari'".

- 2- A via localizada no Bairro do Livramento, com aproximadamente 2,2 quilômetros, que se inicia nos 500 metros da Estrada Municipal Cláudio Belon Fernandes, lado esquerdo, sentido centro-bairro, com início:- 22.563818192544485, -46.59647596831339 e fim: -22.571295730264616, -46.584668885343, conforme Anexo é considerada bem público?

Resposta: A via em questão não é considerada bem público.

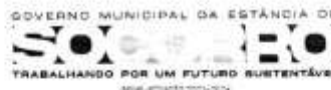
- 3- Nos termos dos Artigos 10 e 188 da Lei Orgânica do Município, o artigo 2º da Lei Complementar nº 120/2007 e Lei Municipal nº 4492/2022, há impedimentos para a denominação da referida localidade?

Resposta: Em análise a referida área observamos que a via em questão apresenta características de consolidação considerando o tempo em que a mesma foi aberta.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro – Departamento de Urbanismo
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855.9691 – e-mail: habitacao@socorro.sp.gov.br
www.socorro.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da
Estância de Socorro



Desta forma, nos termos da Lei Municipal nº 4492/2022, em especial o artigo 5º, tendo em vista possuir situação consolidada, entendemos que **não há** impedimentos para a denominação da referida localidade.

4- A via em questão possui livre trânsito para a locomoção de veículos e pedestres?

Resposta: Através de visualização de imagem aérea não foi identificado qualquer tipo de obstrução na referida via. Desta forma, entendemos que a mesma possui livre trânsito para a locomoção de veículos e pedestres.

5- Consta no Cadastro Imobiliário para fins de lançamento individual de IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, propriedades localizadas na localidade em questão?

Resposta: Foram identificados diversos Cadastros Municipais na extensão da referida via a ser denominada.

Por fim, ressaltamos que a denominação do referido logradouro **não isenta o parcelador e/ou ocupante dos lotes da responsabilidade de promover a regularização da área em questão.**

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Guilherme Donizete de Lima Brolezi

Chefe de Coordenadoria de Habitação e Regularização Fundiária

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro – Departamento de Urbanismo
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855.9691 – e-mail: habitacao@socorro.sp.gov.br
www.socorro.sp.gov.br